



ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO
CAMARA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE-RO

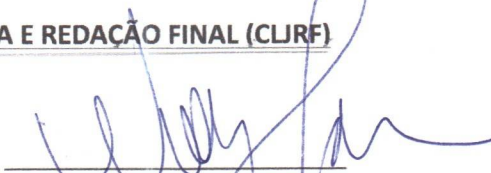
PROJETO DE LEI Nº 05/2026 (DENOMINA DE RAMAL 85, O TRECHO DE ESTRADA VICINAL LOCALIZADO NO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE-RO)

Autoria: Vereador Hermes Pereira Junior

Recebida a matéria, encaminho-a ao Relator para apresentação de Parecer, nos termos do Regimento Interno.

DELIBERAÇÃO DAS COMISSÕES

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL (CLRF)



Relator

Após estudo e consideração, este relator manifesta-se: ☒ Favorável () Contrário

Presidente: Adriano Meireles da Paz (PSD) _____

☒ Favorável () Contrário () Ausência

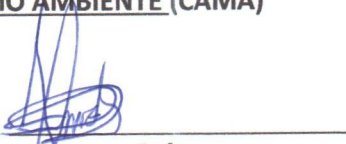
Vice-Presidente: Walter Gonçalves Lara (REPUBLICANOS) _____

☒ Favorável () Contrário () Ausência

Membro: Hermes Pereira Junior (PL) _____

☒ Favorável () Contrário () Ausência

COMISSÃO DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE (CAMA)



Relator

Após estudo e consideração, este relator manifesta-se: ☒ Favorável () Contrário

Presidente: Gilmar Loose (MDB) _____

☒ Favorável () Contrário () Ausência

Vice-Presidente: Alexandre Ferraz da Silva (PL) _____

☒ Favorável () Contrário () Ausência

Membro: Walter Gonçalves Lara (REPUBLICANOS) _____

☒ Favorável () Contrário () Ausência





ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO
CAMARA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE-RO

Despacho Final das Comissões:

O "**Projeto de Lei nº05/2026**" acima mencionado recebeu (6) votos favoráveis e (0) votos contrários destas Comissões, as quais se pronunciam (X) favoráveis () contrária à matéria deliberada.

Espigão do Oeste, Sala das Comissões, em 20 / 02 / 2026.





Município de Espigão do Oeste

04.695.284/0001-39

Rua Rio Grande do Sul, 2800 - Vista Alegre

www.espigaodoeste.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Resultado	Votação das Comissões Permanentes	20/02/2026
ID: 1350164	Processo	Documento
CRC: 4879945C		
Processo: 54-5/2026		
Usuário: Maria Vitória Silva Rocha Diehl		
Criação: 20/02/2026 11:41:02	Finalização: 20/02/2026 11:41:59	

MD5: **96B56B0B5469C0C412A3F692F1C2EBA8**

SHA256: **ABB55361D011CDE33465631DE28B0E9E47B4F6A6BC0177D3ACC80C4CAD02BC73**

Súmula/Objeto:

Resultado da Votação das Comissões Permanentes ao Projeto de Lei nº 05/2026

INTERESSADOS

Hermes Pereira Junior	ESPIGAO DO OESTE	RO	20/02/2026 11:41:02
-----------------------	------------------	----	---------------------

ASSUNTOS

PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO	20/02/2026 11:41:02
-------------------------------	---------------------

ASSINATURAS ELETRÔNICAS

 Maria Vitória Silva Rocha Diehl	Agente Administrativo	20/02/2026 11:42:04
--	-----------------------	---------------------

Assinado na forma do Resolução Municipal nº 90/2021.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.espigaodoeste.ro.gov.br informando o ID 1350164 e o CRC 4879945C.



PARECER N.º 17/2025 DA COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

Proposição: Projeto de Lei n.º 05/2026

Autor: Vereador Hermes Pereira Júnior

Ementa: DENOMINA DE RAMAL 85, O TRECHO DE ESTRADA VICINAL LOCALIZADO NO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE-RO.

Relator: Vereador Walter Gonçalves Lara

I - RELATÓRIO:

Trata-se de Projeto de Lei de iniciativa do vereador Hermes Pereira Júnior que visa denominar oficialmente o trecho de estrada vicinal situado no Município de Espigão do Oeste - RO, com início no Travessão Peixoto Escola Polo, nas coordenadas geográficas -11.530277° -60.7765765° , e término nas coordenadas -1.535756° -60.729027° , perfazendo uma extensão aproximada de 5,90 quilômetros, como **Ramal 85**.

A proposição foi apresentada nos termos do artigo 125, §1º, inciso I, do Regimento Interno da Câmara Municipal, acompanhada de justificativa, croqui de localização e justificativa da denominação proposta.

É o Relatório.

II - VOTO DO RELATOR:

Compete a esta Comissão manifestar-se sobre os aspectos constitucional, legal e regimental das proposições submetidas à sua apreciação, conforme o artigo 62, §2º, alínea "f", do Regimento Interno desta Casa de Leis.

A proposição é constitucional e legal, não apresenta vícios de iniciativa ou de constitucionalidade, estando consoante o artigo 30, inciso I, da Constituição Federal, que confere aos municípios competência para legislar sobre assuntos de interesse local. A redação do projeto é clara, objetiva e adequada às normas de técnica legislativa, permitindo sua perfeita compreensão e aplicação.

Desta forma, diante da legalidade, constitucionalidade e boa técnica legislativa, este relator opina pela **aprovação do Projeto de Lei nº 05/2026**.

Walter Gonçalves Lara

Relator

III - CONCLUSÃO DA COMISSÃO:

A Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final, acatando o voto do Relator, opina pela **aprovação** do Projeto de Lei nº 05/2026.

Sala de Comissões, 20 de fevereiro de 2026.

Adriano Meireles da Paz (PSD)

C.L.J.R.F - Presidente

Walter Gonçalves Lara (REPUBLICANOS)

C.L.J.R.F - Vice-Presidente

Relator

Hermes Pereira Junior (PL)

C.L.J.R.F - Membro

Rua Vale Formoso, nº 1896 - Bairro Vista Alegre - CEP: 76.974-000 Espigão do Oeste - Rondônia



Documento assinado eletronicamente por **Walter Gonçalves Lara, Vice-Presidente Com. Legislação J. R. Final**, em 20/02/2026 às 15:02, horário de Espigão do Oeste/RO, com fulcro no art. 17 da [Resolução nº 90 de 18/06/2021](#).



Documento assinado eletronicamente por **Hermes Pereira Junior, Vereador**, em 20/02/2026 às 15:04, horário de Espigão do Oeste/RO, com fulcro no art. 17 da [Resolução nº 90 de 18/06/2021](#).



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Meireles da Paz, Vereador**, em 22/02/2026 às 08:15, horário de Espigão do Oeste/RO, com fulcro no art. 17 da [Resolução nº 90 de 18/06/2021](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.espigaodooeste.ro.gov.br, informando o ID **1350491** e o código verificador **FF962EAB**.

Referência: [Processo nº 54-5/2026](#).

Docto ID: 1350491 v1



PARECER N.º 07/2026 DA COMISSÃO DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

Proposição: Projeto de Lei n.º 05/2026

Autor: Vereador Hermes Pereira Junior

Ementa: DENOMINA DE RAMAL 85, O TRECHO DE ESTRADA VICINAL LOCALIZADO NO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE-RO.

Relator: Vereador Alexandro Ferraz da Silva

I - RELATÓRIO:

Trata-se de Projeto de Lei de iniciativa do vereador Hermes Pereira Júnior que visa denominar oficialmente o trecho de estrada vicinal situado no Município de Espigão do Oeste - RO, com início no Travessão Peixoto Escola Polo, nas coordenadas geográficas -11.530277° -60.7765765° , e término nas coordenadas -1.535756° -60.729027° , perfazendo uma extensão aproximada de 5,90 quilômetros, como **Ramal 85**.

A proposição foi apresentada nos termos do artigo 125, §1º, inciso I, do Regimento Interno da Câmara Municipal, acompanhada de justificativa, croqui de localização e justificativa da denominação proposta.

É o Relatório.

II - VOTO DO RELATOR:

Nos termos do **art. 67 do Regimento Interno**, compete a esta Comissão apreciar proposições que tratem de políticas públicas voltadas ao desenvolvimento rural, infraestrutura de estradas vicinais e demais temas correlatos.

Após análise, verifica-se que o referido projeto atende ao interesse público, que além de valorizar a comunidade, também auxilia na organização e regularização da malha viária rural, facilitando o planejamento de ações de manutenção, conservação do solo e atendimento de serviços públicos, como patrolamento e cascalhamento.

Do ponto de vista ambiental, não há qualquer impacto negativo identificado. Diante disso, este relator manifesta-se favoravelmente à aprovação do Projeto de Lei n.º 05/2026.

Alexandro Ferraz da Silva
Relator

III - CONCLUSÃO DA COMISSÃO:

A Comissão Permanente de Agricultura e Meio Ambiente, acompanhando o voto do relator, manifesta-se **favorável** à aprovação do **Projeto de Lei n.º 05/2026, de autoria do Vereador Hermes Pereira Junior**.

Sala de Comissões, 20 de fevereiro de 2026.

Gilmar Loose (MDB)
C.A.M.A. - Presidente

Alexandro Ferraz da Silva (PL)
C.A.M.A. - Vice-Presidente
Relator

Walter Gonçalves Lara (REPUBLICANOS)
C.A.M.A. - Membro



Documento assinado eletronicamente por **Walter Gonçalves Lara, Membro Com. Agric. e M. Ambiente**, em 20/02/2026 às 15:02, horário de Espigão do Oeste/RO, com fulcro no art. 17 da [Resolução nº 90 de 18/06/2021](#).



Documento assinado eletronicamente por **Alexandro Ferraz da Silva, Vereador**, em 20/02/2026 às 17:42, horário de Espigão do Oeste/RO, com fulcro no art. 17 da [Resolução nº 90 de 18/06/2021](#).



Documento assinado eletronicamente por **Gilmar Loose, Vereador**, em 21/02/2026 às 17:57, horário de Espigão do Oeste/RO, com fulcro no art. 17 da [Resolução nº 90 de 18/06/2021](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.espigaodoeste.ro.gov.br, informando o ID **1350492** e o código verificador **1F42C6A1**.

Referência: [Processo nº 54-5/2026](#).

Docto ID: 1350492 v1